

CROMEX S.A.  
CNPJ/MF 02.271.463/0  
NIRE 35.300.315/4  
Capital Fechado



JUCESP PROTOCOLO  
0.988.305/19-7



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2019.**

1. Data, Hora e Local: Dia 14 de Junho de 2019, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emílio Salles Gomes, 153, Bairro do Limão, CEP 02710-110.
2. Convocação: Dispensada a convocação prévia pela imprensa, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, de acordo com o §2º Art. 71 e §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. Presença: Estiveram presentes Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples da **Cromex S.A.** ("Emissora"), conforme assinaturas apostas na lista de presença. Presentes ainda os representantes da **Planner Trustee DTVM Ltda.** ("Agente Fiduciário") e os representantes da Emissora.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) autorização prévia para declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento da obrigação da Emissora de calcular, manter e disponibilizar os Índices Financeiros, conforme previsto na alínea "k" da Cláusula 4.13. II e na Cláusula 4.13.1.1 da Escritura de Emissão única e exclusivamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) autorização prévia para declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária acerca do atraso na entrega das demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme previsto na alínea "a" da Cláusula 5.1; prorrogando o prazo de entrega das para o dia 20/06/2019, e (iii) autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas pelos Debenturistas.
5. Mesa: Eleito para presidir a Mesa o Sra. Sandra Regina Ruiz Ribeiro e para secretaria-lo o Sr Raphael Henrique Costa dos Santos .
6. Deliberações: Os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação deliberaram por unanimidade e sem ressalvas:



BBA\_WORKSITE - 796442v1

(i) não declarar o vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento da obrigação da Emissora de calcular, manter e disponibilizar os Índices Financeiros, conforme previsto na alínea "k" da Cláusula 4.13. II e na Cláusula 4.13.1.1 da Escritura de Emissão, única e exclusivamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e

(ii) não declarar o vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária acerca do atraso na entrega das demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme previsto na alínea "a" da Cláusula 5.1, prorrogando o prazo de entrega das para o dia 20/06/2019; e

(iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas pelos Debenturistas.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão.

Serão mantidas as futuras apurações da forma prevista na Escritura de Emissão, sendo que a presente autorização de dispensa não importa em novação das obrigações ali previstas.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Emissora e os Debenturistas solicitaram, ainda, consignar em ata que, embora a Assembleia Geral de Debenturistas tenha sido realizada na presente data 14 de junho de 2019, as discussões e a aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia ocorreram ainda no exercício de 2018.

Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente Ata na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Após lida e aprovada, foi a presente assinada por todos os Debenturistas presentes, pelo Presidente, pelo





PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2019

**CROMEX S.A.**

Nome: Sérgio Wajsbrot  
Cargo: Presidente

Nome: Walter Honório  
Cargo: Procurador

**PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.** (Agente Fiduciário)

Nome: Cesário B. Passos  
Cargo: Procurador

Nome: Tatiana Lima  
Cargo: Procuradora

**ITAU UNIBANCO S.A.** (Titular de 56 Debêntures)

Nome: Raphael H. Costa dos Santos  
Cargo:

Nome: Sandra Regina Ruiz Ribeiro  
Cargo: CPF: 088.590.688-86  
RG: 18.966.116-1

